



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração
com a Real Confraria do Carnaval da Nazaré-
Carnaval de Verão 2026

INFORMAÇÃO N.º: 342/GGPC/2026

NIPG: 12077/26

DATA: 2026/08/05

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:À Reunião
05-08-2026

Serafim António
Presidente da CM Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**

Considerando a relevância do Carnaval de Verão para a valorização de uma das mais emblemáticas manifestações culturais e identitárias da Nazaré, bem como o interesse municipal na preservação das tradições locais e na dinamização cultural, turística e comunitária do concelho, remete-se a presente minuta de protocolo à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, para efeitos de decisão quanto à sua submissão à apreciação e deliberação da Câmara Municipal.

05-08-2026

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Júlio Estrelinha

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente.
06-08-2026

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Chefe da Divisão da Educação Cultura e Património, Júlio Estrelinha

Em anexo remeto a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e a Real Confraria do Carnaval da Nazaré - Carnaval de Verão 2026.

À consideração superior.

05-08-2026

Eunice Venda
Assistente Técnica



FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA EVENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO REQUISITANTE

Unidade Orgânica / Serviço: ... Gabinete de Gestão de Patrimônio e Cultura

Responsável pelo Pedido: ...

Data do Pedido: 28 / 07 / 2026

2. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Designação do Evento:

Tipo de Evento:

- ☒ Cultural
☐ Desportivo
☐ Recreativo
☐ Institucional
☒ Musical / Concerto
☐ Feira / Mercado
☐ Festa Popular
☐ Conferência / Seminário
☐ Exposição
☐ Outro: ...

Descrição Resumida do Evento:

... Carnaval de verão com desfile Noturno e exibição de dança no Palco em frente ao Centro Cultural

Data(s) do Evento:

Início: 15 / 08 / 2026 Hora: 21:00

Fim: 16 / 08 / 2026 Hora: 01:00

Montagem:

Data/Hora de início: ____ / ____ / ____

Desmontagem:

Data/Hora de fim: ____ / ____ / ____

Duração Total do Evento: ... 4 horas



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a realização do Carnaval de Verão, no dia 15 de agosto de 2026, contribui para a dinamização cultural, turística e económica do concelho, reforçando a atratividade do destino através de uma programação assente na música, na tradição e na participação da comunidade;

Considerando que o Carnaval constitui uma das mais emblemáticas manifestações culturais e identitárias da Nazaré, representando um património imaterial de relevante valor histórico, social e cultural para a comunidade;

Considerando que o Carnaval de Verão visa promover e preservar esta tradição, adaptando-a ao período estival e proporcionando um momento de convívio, animação e celebração, dirigido à população residente e aos milhares de visitantes que escolhem a Nazaré como destino turístico;

Considerando que o Município da Nazaré, a Junta de Freguesia da Nazaré e a Real Confraria do Carnaval da Nazaré partilham o interesse na valorização das tradições locais, na promoção da cultura popular e no desenvolvimento de iniciativas que reforcem a identidade e a coesão da comunidade;

Considerando que a cooperação entre as entidades envolvidas permitirá assegurar as condições necessárias à organização e realização do evento, potenciando a conjugação de recursos, competências e meios, em benefício do interesse público e da valorização do património cultural local;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração entre o Município da Nazaré, a Junta de Freguesia da Nazaré e a Real Confraria do Carnaval da Nazaré, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

ENTRE:

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 52, 2450-112 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Serafim António Loureiro da Silva, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, como Primeiro Outorgante;

A Real Confraria do Carnaval da Nazaré, Associação de Cultura, pessoa coletiva n.º 518 493 202, com sede na Rua Professora Yolanda Freitas, n 10, 1 esquerdo, 2450-284 Nazaré, representada pelo presidente, Paulo Alexandre Chita Peixe, como Segundo Outorgante;

E

A **Junta de Freguesia da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 536 274, com sede no Bairro dos Pescadores, Rua B, n.º 2 A, 2450-115 Nazaré, representada pelo seu Presidente, Augusto António Portugal dos Santos, como Terceiro Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à organização e realização do Carnaval de Verão, no dia 15 de agosto de 2026. O evento inclui a realização de um desfile carnavalesco acompanhado por um Trio Elétrico, com percurso pela Marginal da Nazaré (Avenida da República e Avenida Manuel Remígio), entre as 21h00 do dia 15 de agosto e a 01h00 do dia 16 de agosto de 2026, bem como a exibição de danças pelos grupos carnavalescos, "Sabor Latino" e "Doçuras", definindo-se, através do presente protocolo, as obrigações e responsabilidades assumidas por cada uma das partes, quer na organização do evento, quer durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Divulgação e Promoção do evento:

- Assegurar a conceção e produção de um cartaz promocional do evento e de um vídeo alusivo ao Carnaval, destinado à exibição no ecrã do Estádio do Viveiro "Jordan Santos".

2. Apoio Logístico:

- Cedência de 30 (trinta) grades de segurança, mediante disponibilidade.
- Cedência de sistema de som a ser montado no palco em frente ao Centro Cultural, mediante disponibilidade.
- Articulação com o Gabinete de Mobilidade e Trânsito (GMT) e com a Polícia de Segurança Pública (PSP), no que respeita à definição e implementação das condicionantes e dos cortes de trânsito necessários à realização do evento.

3. Licenças e Autorizações:

- A garantia das condições de segurança do evento, incluindo a contratação e manutenção de seguro de responsabilidade civil válido, conforme informação prestada (Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Geral da Câmara Municipal da Nazaré – Apólice n.º XXXXXX Seguradora XXXXX).
- Licença SPA (Sociedade Portuguesa de Autores).
- Licença Audiogest.
- Assegurar o policiamento do evento.

- Dispensar a exigência de licenças que é da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
 - Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da Licença de Publicidade/ Ocupação de Espaço Público e da Licença Especial de Ruído, para fins exclusivos à realização do evento.
 - A certidão referida na subalínea anterior será emitida pelo Gabinete de Gestão Património e Cultura do Município.

Cláusula Terceira

À Real Confraria do Carnaval da Nazaré compete:

- Organizar o Carnaval de Verão.
- Assegurar a organização do desfile.
- Assegurar a distribuição das grades, a colocação das respetivas lonas e a sua posterior retirada, após a conclusão do evento.
- Proceder à contratação do trio elétrico.
- Proceder à contratação da banda.
- Assegurar o sistema de som e iluminação do trio elétrico.
- Assegurar o jantar da banda.
- A atribuição do apoio financeiro deve ser justificada mediante a apresentação de faturas ou recibos:
 - Digitalizar de forma legível as faturas/recibos.
 - Efetuar a entrega da totalidade da documentação até ao dia 14 de setembro de 2026.

Cláusula Quarta

À Junta de Freguesia da Nazaré compete:

- Atribuir uma participação financeira no montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros) à Real Confraria do Carnaval da Nazaré, destinada a suportar as despesas inerentes à contratação do trio elétrico, da banda, do sistema de som e iluminação do trio elétrico e à realização do jantar da banda, ou outras que se revelem necessárias ao objeto do protocolo.

Cláusula Quinta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.

Cláusula Sétima

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em três vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia ____/____/2026.

Nazaré, ____ de ____ de 2026

O Primeiro Outorgante

(Serafim António Louraço da Silva)

O Segundo Outorgante

(Paulo Alexandre Chita Peixe)

O Terceiro Outorgante

(Augusto António Portugal dos Santos)

Eunice Venda

De: Tiago Barbosa
Enviado: 23 de julho de 2026 19:50
Para: Eventos - CMN; Ana Adelaide Hilário; Eunice Venda; Nicole Bem; realconfrariacarnavahnazare; Augusto Portugal
Cc: Júlio Estrelinha; Serafim António; Miguel Sousinha; Fátima Lourenço; Joaquim Paulo; Edi Milhazes
Assunto: Re: Carnaval de verão

Exmos.(as) Senhores(as),

Desconsiderem o email anterior, uma vez que se procedeu ao aditamento de mais uma responsabilidade no município da Nazaré – Licença SPA (Sociedade Portuguesa de Autores)

Na referida reunião ficou acordada a repartição das responsabilidades entre as entidades envolvidas, nos seguintes termos:

Município da Nazaré

- Assegurar o policiamento do evento;
- Assegurar o seguro de responsabilidade civil do desfile;
- Disponibilizar sistema de som para o palco em frente ao centro cultural (colunas, microfones e demais equipamento necessário) para atuação do grupo das “Doçuras” e “Sabor Latino”;
- Disponibilizar 30 grades de segurança;
- Licença SPA (Sociedade Portuguesa de Autores)

Real Confraria do Carnaval da Nazaré

- Organizar o Carnaval de Verão;
- Assegurar a organização do desfile;
- Proceder à contratação do trio elétrico;
- Proceder à contratação da banda;
- Assegurar o sistema de som e iluminação do trio elétrico;
- Organizar o jantar da banda.

Junta de Freguesia da Nazaré

- Atribuir uma comparticipação financeira no montante de **8.000,00 €** (oito mil euros) à Real Confraria do Carnaval da Nazaré, destinada a suportar as despesas inerentes à contratação do trio elétrico, da banda, do sistema de som e iluminação do trio elétrico e à realização do jantar da banda, ou outras que se revelem necessárias ao objeto do protocolo.

Para alguma dúvida ou esclarecimentos adicionais pertinentes à elaboração da minuta de protocolo de colaboração, solicito que entrem em contacto diretamente com as entidades envolvidas, de acordo com os pontos que queiram ver esclarecidos.

Face ao exposto, solicita-se a elaboração da respetiva minuta de Protocolo de Colaboração, refletindo os compromissos assumidos por cada uma das partes, para posterior apreciação e aprovação pelos órgãos competentes.

Com os melhores cumprimentos,



Tiago Barbosa

Técnico Superior

Gabinete de Apoio ao Presidente

Município da Nazaré | Câmara Municipal

Av. Vieira Guimarães nº52, 2450 - 112 Nazaré

Tlm.: [+351 961 170 701](tel:+351961170701) | Tel: [+351 262 550 010](tel:+351262550010)

cm-nazare.pt

De: Tiago Barbosa <tiago.barbosa@cm-nazare.pt>

Data: quinta-feira, 23 de julho de 2026 às 19:45

Para: Eventos - CMN <eventos@cm-nazare.pt>; Ana Adelaide Hilário <ana.adelaide@cm-nazare.pt>; Eunice Venda <eunice.venda@cm-nazare.pt>; Nicole Bem <nicole.bem@cm-nazare.pt>; realconfrariacarnavalnazare <realconfrariacarnavalnazare@gmail.com>; Augusto Portugal <augusto.portugal@jf-nazare.pt>

CC: Júlio Estrelinha <julio.estrelinha@cm-nazare.pt>; Serafim António <serafim.antonio@cm-nazare.pt>; Miguel Sousinha <miguel.sousinha@cm-nazare.pt>; Fátima Lourenço <fatima.lourenco@cm-nazare.pt>; Joaquim Paulo <joaquim.paulo@cm-nazare.pt>; Edi Milhazes <edi.milhazes@cm-nazare.pt>

Assunto: FW: Carnaval de verão

Exmos.(as) Senhores(as),

No âmbito da reunião realizada no passado dia 21 de julho de 2026, entre o Município da Nazaré, a Junta de Freguesia da Nazaré e a Real Confraria do Carnaval da Nazaré, destinada à articulação da organização do Carnaval de Verão 2026, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2026, solicita-se a elaboração de uma minuta de Protocolo de Colaboração, a submeter à apreciação e deliberação da próxima reunião da Câmara Municipal.

Na referida reunião ficou acordada a repartição das responsabilidades entre as entidades envolvidas, nos seguintes termos:

Município da Nazaré

- Assegurar o policiamento do evento;
- Assegurar o seguro de responsabilidade civil do desfile;
- Disponibilizar sistema de som para o palco em frente ao centro cultural (colunas, microfones e demais equipamento necessário) para atuação do grupo das "Doçuras" e "Sabor Latino";
- Disponibilizar 30 grades de segurança.

Real Confraria do Carnaval da Nazaré

- Organizar o Carnaval de Verão;
- Assegurar a organização do desfile;
- Proceder à contratação do trio elétrico;
- Proceder à contratação da banda;

- Assegurar o sistema de som e iluminação do trio elétrico;
- Organizar o jantar da banda.

Junta de Freguesia da Nazaré

- Atribuir uma participação financeira no montante de **8.000,00 €** (oito mil euros) à Real Confraria do Carnaval da Nazaré, destinada a suportar as despesas inerentes à contratação do trio elétrico, da banda, do sistema de som e iluminação do trio elétrico e à realização do jantar da banda, ou outras que se revelem necessárias ao objeto do protocolo.

Para alguma dúvida ou esclarecimentos adicionais pertinentes à elaboração da minuta de protocolo de colaboração, solicito que entrem em contacto diretamente com as entidades envolvidas, de acordo com os pontos que queiram ver esclarecidos.

Face ao exposto, solicita-se a elaboração da respetiva minuta de Protocolo de Colaboração, refletindo os compromissos assumidos por cada uma das partes, para posterior apreciação e aprovação pelos órgãos competentes.

Com os melhores cumprimentos,



Tiago Barbosa

Técnico Superior

Gabinete de Apoio ao Presidente

Município da Nazaré | Câmara Municipal

Av. Vieira Guimarães nº52, 2450 - 112 Nazaré

Tlm.: [+351 961 170 701](tel:+351961170701) | Tel: [+351 262 550 010](tel:+351262550010)

cm-nazare.pt

De: realconfrariacarnavnazare <realconfrariacarnavnazare@gmail.com>

Data: quinta-feira, 23 de julho de 2026 às 10:40

Para: Eventos - CMN <eventos@cm-nazare.pt>

CC: Fátima Lourenço <fatima.lourenco@cm-nazare.pt>; Adelino Mota <adelino.mota@cm-nazare.pt>; Tiago Barbosa <tiago.barbosa@cm-nazare.pt>

Assunto: Carnaval de verão

Exms Srs

A Real Confraria do Carnaval vem, por este meio, solicitar a disponibilização de seguro de responsabilidade civil, policiamento, trinta grades de segurança, sistema de som e microfones para o palco junto ao Centro Cultural, no dia 15 de agosto, no âmbito do Carnaval de Verão.

Este pedido decorre do acordado na reunião realizada no dia 21, pelas 17h30, nos Paços do Concelho, com a Senhora Vereadora Fátima Lourenço e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Nazaré, Augusto Portugal.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Presidente da direção

Paulo Peixe

Eunice Venda

De: Augusto Portugal | JFN <augusto.portugal@jf-nazare.pt>
Enviado: 6 de agosto de 2026 11:40
Para: Eventos - CMN
Assunto: Protocolo Tripartido - Carnaval de Verão

Bom dia,

Para os devidos efeitos, nomeadamente de realização do Protocolo tripartido a celebrar entre o Município, a Junta de Freguesia e a RCCN, informo que, após reapreciação dos custos associados à realização do Carnaval de Verão, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou alterar o montante a atribuir à Real Confraria do Carnaval, passando o mesmo de 8.000 € para 8.500 €.

Com os melhores cumprimentos,



AUGUSTO PORTUGAL
Presidente
JUNTA DE FREGUESIA DA NAZARÉ
Bairro dos Pescadores, Rua B, n.º 2 A | 2450-115 Nazaré
Telef.: +351 262 553 881 | Telem.: +351 924 687 444
www.jf-nazare.pt

Responsabilidade Civil

Documento de resumo das condições contratadas

Allianz Portugal

Certificado de seguro de R.C. GERAL

www.allianz.pt

Allianz

VERSPIEREN PORTUGAL - MNJN
NIF 500938326 Mediator 607155051/3
AV MANUEL REMÍGIO-EDF VARANDAS NAZARÉ 39
2450-106 NAZARÉ
Telefone* 262552201

*Chamada para rede fixa/móvel nacional
E-mail: jorge.duarte@verspieren.pt

Dados Gerais

Tomador de Seguro:

MUNICIPIO DA NAZARE
AV VIEIRA GUIMARAES 54
2450 NAZARÉ
NIF: 507012100

Apólice e Duração:

Apólice Nº: 209015648
Em vigor desde as 00:00 horas de 15/08/2026 até às 23:59 horas de 16/08/2026.

Dados do Segurado

Segurado:

O Tomador do Seguro

Risco Seguro

Atividade:

Organização de festejos populares, com desfile

Detalhe:

Desfile noturno do Carnaval da Nazaré das 20h00 às 01h00 - margina

Valores Seguros, limites e Franquias:

Risco seguro	Limite por sinistro	Limite por duração	Limite por Lesado	Âmbito geográfico
EXPLORAÇÃO	100.000,00	100.000,00	-	Portugal
Risco seguro	Franquia Fixa	% Franquia p/Sinistro	Franquia Mínima	Âmbito geográfico
EXPLORAÇÃO	-	10	250,00	Portugal



A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal.

Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais: como o fazemos, que tipo de dados pessoais recolhemos e porquê e com que entidades os iremos partilhar.

Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada sobre Privacidade e Proteção de Dados disponível em <https://www.allianz.pt/informacao-legal>.

Informação básica sobre a proteção de dados

Responsável	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Finalidade	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
Licitude do tratamento	O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
Destinatários	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
Direitos	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
Origem	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Publicas ou privadas.
Informação adicional	Pode consultar informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website: https://www.allianz.pt/informacao-legal

O Tomador facultou a seguinte informação:

- Dou o meu consentimento ao tratamento dos meus dados pessoais para fins de Marketing:
SIM
- Dou o meu consentimento ao tratamento automatizado dos meus dados pessoais com vista à definição de perfis.
SIM